

Editais 124/2020

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO (Junta de Freguesia da Costa de Caparica)

Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Vitorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faz público, do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Junta de Freguesia da Costa de Caparica** foi desdobrada em **12 secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

Secções de Voto	Localização
N.º 1	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim Infância da Costa da Caparica Praça dos Apóstolos 2825-294 COSTA CAPARICA
N.º 2	
N.º 3	
N.º 4	
N.º 5	
N.º 6	
N.º 7	
N.º 8	
N.º 9	
N.º 10	
N.º 11	
N.º 12	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Almada, 20 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



Inês de Medeiros